

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2015-EMAP

A **EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP**, através da Comissão Setorial de Licitação, torna público aos interessados que de conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e com os termos do Edital da Concorrência nº 001/2015 – EMAP e com base no Parecer Técnico da Gerência de Projetos da EMAP, procedeu a análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes na licitação em epígrafe, tendo-se chegado ao seguinte resultado: Foram **HABILITADAS** as empresas: SANGAR CONSTRUÇÕES EIRELI – ME; G4 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUTORA SOARES LEITE LTDA; J. S. CHIDIAK REIS EPP; D3 ARQUITETURA CONSTRUÇÕES E DISTRIBUIÇÕES LTDA; ZEPPELIN CONSTRUÇÕES LTDA – EPP; GUTERRES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA; A. E. GLOBAL CONSTRUÇÕES LTDA – ME; R & G VERDE CONSTRUÇÕES LTDA – ME; e J MENESES CONSTRUÇÕES LTDA, por apresentarem documentação que atendeu as exigências do Edital. Foram **INABILITADAS** as empresas: PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA, por não apresentar Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, exigida na alínea “f” do subitem 6.1.2 do Edital, apresentado Declaração com o Título de Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, mas com o texto da Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos de sua habilitação; e por apresentar Atestado de Capacidade Técnica Operacional e Profissional incompatível com a parcela de maior relevância: execução de Pavimento em concreto intertravado, em desacordo com os subitens 6.1.5.2 e 6.1.5.3 do Edital; S. T. 1 – SERVIÇOS TÉCNICOS E INSTALAÇÕES LTDA – EPP, por apresentar Atestado de Capacidade Técnica incompatível com a parcela de maior relevância: execução de Pavimento em concreto intertravado, em desacordo com o subitem 6.1.5.2.1 do Edital; E.M.T. EMPRESA MARANHENSE DE TERRAPLANAGEM LTDA-EPP, por apresentar Certidão Estadual com data de validade vencida em 01/10/2015 e por deixar de apresentar a Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, contrariando ao disposto nas alíneas “b” e “e” do subitem 6.1.2 do edital; por deixar de apresentar o Atestado de Capacidade Técnico Operacional e por apresentar Atestado de Capacidade Técnica Profissional incompatível com a parcela de maior relevância: execução de Pavimento em concreto intertravado, em desacordo com os subitens 6.1.5.2 e 6.1.5.3 do Edital; CRISTAL ENGENHARIA LTDA, por deixar de apresentar a Certidão de Acervo Técnico – CAT do profissional e o por deixar de apresentar Atestado de Capacidade Técnica no nome do profissional, em desacordo com o subitem 6.1.5.3.1 do edital; CUMBIQUE CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, por apresentar Certidão Negativa de Falência com data de validade vencida, em desacordo com o exigido no subitem 6.1.4.2 do edital; e por deixar de apresentar a Qualificação Técnico-Operacional, exigida no subitem 6.1.5.2.1 do edital; CONSTRUTORA S & V LTDA, por apresentar Balanço Patrimonial desacompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, contrariando a exigência da alínea “c” do subitem 6.1.4 do edital; e FABECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, por não comprovar o Registro do Balanço Patrimonial na Junta Comercial, contrariando o exigido na alínea “c” do subitem 6.1.4 do edital. Fica aberto o prazo recursal na forma da lei nº 8.666/93, a partir da publicação deste aviso no DOE-MA, encontrando-se os autos à disposição dos interessados. Esclarecimentos e informações adicionais serão prestados aos interessados através do sítio www.emap.ma.gov.br, nos links Transparência/Licitações ou notificação direta através de Fax ou Carta ou na CSL/EMAP, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Telefones: (98) 3216.6531 e 3216.6533.

São Luís – MA, 26 de outubro de 2015.

Jacqueline Campos Alves Costa
Presidente da CSL/EMAP

